

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 754
DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : **MIN. RICARDO LEWANDOWSKI**
REQTE.(S) : **REDE SUSTENTABILIDADE**
ADV.(A/S) : **CASSIO DOS SANTOS ARAUJO**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
AM. CURIAE. : **SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO
PARANA**
ADV.(A/S) : **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE**
ADV.(A/S) : **LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO**

Ref. Petição STF 371/2021

A Rede Sustentabilidade peticiona nos autos da presente ADPF, apresentando, dentre outros argumentos, o seguinte:

“O fato é que o Governo Federal, além de não ter iniciado a vacinação, está lançando obstáculos ao adequado emprego das vacinas que devem ser adquiridas. Esses obstáculos se materializam na possível ausência de insumos como seringas e agulhas. Chega a ser contraditório que o Governo Federal tenha zerado o imposto de importação de seringas e agulhas e proíba a exportação de seringas e agulhas, mas deixe de adquirir a tempo e a contento os citados insumos para iniciar a vacinação da população brasileira” (pág. 8 do documento eletrônico 91).

Diante do exposto, a agremiação política requer, em tutela cautelar de urgência, que o Governo Federal, especialmente o Ministério da Saúde,

“1) comprove o estoque de seringas e agulhas da União e dos respectivos Estados para a condução especificamente da vacinação da COVID-19, ao menos para os quatro grupos prioritários conforme detalhado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 apresentado nos autos, demonstrando a compatibilidade integral dos

ADPF 754 / DF

estoques com o planejamento de vacinação, em todos os Estados da Federação. Salienta-se que o Governo deve apresentar os estoques compatíveis com a demanda da COVID-19, mas sem se esquecer de todas as outras campanhas nacionais de imunização, que correrão em paralelo com a vacina ora comentada, e todas as ações de saúde que utilizem os mesmos insumos; e

2) caso não haja estoques suficientes dos insumos retro, apresente, em 48h, o planejamento de novas aquisições de seringas e agulhas para o cumprimento das primeiras fases (grupos prioritários) do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19” (pág. 10 do documento eletrônico 91).

Assim, tendo em conta o acima requerido, intime-se o Senhor Ministro de Estado da Saúde para que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste informações.

Publique-se.

Brasília, 7 de janeiro de 2021.

Ministro Ricardo Lewandowski

Relator